



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06020000133/14	03/04/2014 15:38:07	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00104684-6 / SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: SANTA VITORIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.320-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00200519-7 / NILSON BAUER MAGRO		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: SANTA VITORIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.320-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Agua Limpa		4.2 Área Total (ha): 106,7144	
4.3 Município/Distrito: SANTA VITORIA/Perdilandia		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 21.156 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: SANTA VITORIA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,22% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				5,0480
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro: APP em pastagem
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			51,0000	un
Aproveitamento de Material Lenhoso			933,0000	m3
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			0,0000	un
Aproveitamento de Material Lenhoso			933,0000	m3
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	578.000	7.915.000
Aproveitamento de Material Lenhoso	SIRGAS 2000	22K	579.000	7.915.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		853,00	M3	
MADEIRA BRANCA		57,00	M3	
SUCUPIRA		23,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Água Limpa, registrada sob nº 21.156, livro 02 do 2º SRI de Santa Vitória. A propriedade está inserida no bioma Mata Atlântica, localizada na coordenada geográfica UTM 22K 578500 (X) e 7915000 (Y) de ecossistema de Cerrado, localizado na microbacia do Ribeirão dos Patos, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. A propriedade possui Latossolo vermelho de textura areno-argilosa, com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para a agricultura.

Reserva Legal:

A Reserva Legal da propriedade perfaz um total de 21,16ha e encontra-se averbada conforme AV.01-21.156 do SRI de Santa Vitória, datado de 14/07/2016. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG- 3159803-3AC0.5409.8B9A.4A38.815C.8345DA27.2539, CADASTRADO 28/11/2016 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade.

Recursos Hídricos:

A APP da propriedade é formada pelo Córrego da Água Limpa, perfazendo um total de 9,3470ha, sendo: 4,2990ha de APP seca degradada e 5,0480ha de APP úmida.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Anadenanthera macrocarpa (angico), Dipteryxalata (baru), Siagrus oleraceae (guariroba), Guazuma ulmifolia (mutambo), Aspidosperma tomentosum (guatambu) e etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, tamanduá bandeira, macaco, quati, répteis, teiú, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

Trata-se do aproveitamento de 933m³ de material lenhoso, sendo: 23m³ de madeira de sucupira, 57m³ de madeira branca e 853m³ de lenha, proveniente do processo nº 06020000101/12, localizado na propriedade Fazenda Água Limpa, matrícula 9341, do SRI de Santa Vitória – MG com área de 106,7144ha, conforme DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA Nº 0022209-D, emitida em 27/09/2012, e que teve validade até 27/09/2013, com taxas florestal devidamente recolhidas e taxa de reposição florestal referente a madeira recolhida em 29/08/2012, documento de arrecadação estadual (DAE) nº 1500311350591, onde esse material lenhoso não foi dado o aproveitamento devido o prazo da licença ter encerrado. Pleiteia ainda realizar o corte de 51árvores isoladas. Em vistoria na propriedade, constatamos que o saldo da madeira já foi consumido na propriedade e o saldo da lenha vem sendo consumido na propriedade e incorporado ao solo devido o processo de decomposição decorrente da época da exploração, conforme Decreto 47.749/19 e confirmação in loco. Fica indeferido o corte das 51 árvores isoladas e com relação ao aproveitamento do material lenhoso, o proprietário deverá pagar a taxa florestal referente aos 933m³ de material lenhoso e deverá pagar a taxa de reposição florestal devida referente aos 853m³ de lenha para que em seguida o processo possa ser concluído e arquivado.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP: _____

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 22 de junho de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER